



Projeto de Lei nº 47/62

**CÓDIA**

**LEI Nº 1.296, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.962**

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

**OSWALDO REGINO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETADA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, no valor de CR\$ 88.050,00 (oitenta e oito mil e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento da despesa abaixo especificada, conforme elementos que integram o Processo nº 1.165/ 62- DA., a saber:

a) A Antonio Moreira.....	CR\$ 5.850,00
b) A Canali & Fernandes.....	CR\$ 82.200,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO .....</b>	<b>CR\$ 88.050,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado até o mês de abril do corrente exercício, na rubrica 6.94.1 - 6.13.0- RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DISTRITO DA SAÚDE, constante do orçamento e na conformidade do "Índice Técnico", que faz parte integrante da presente lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de setembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**OSWALDO REGINO**

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Fiscal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de setembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

*Argem Bataha*  
**ARGEM BATAHA**  
Diretor Administrativo.